



Decreto N° 48 - de 28 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.612,03 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.612,03 (quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	42,03
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	42,03
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	42,03
---------------------	---------------	-------

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0018.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - - R\$	8.700,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.700,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.700,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.121.0026.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	- - - - - R\$	35.870,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.870,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	35.870,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.612,03
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	44.612,03
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	35.870,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.870,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	35.870,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	42,03
--	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	42,03
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	42,03
---------------------	---------------	-------

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0018.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - - R\$	5.610,00
---	---------------	----------

2.06.00.27.813.0018.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE	- - - - - R\$	3.090,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.700,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.700,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.612,03
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	44.612,03
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70